

EMENTA: Nomeia os membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Nº 1.256/2013, de 20 de dezembro de 2013.

## RESOLVE:

- Art. 1º Nomear os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI, que terá a seguinte composição:
  - Mirtes Augusta Pereira Ferraz, CPF 067.152.994-39, RG 7168035 SDS/PE, como membro titular e Edneia Bezerra dos Santos, CPF 742.446.044-72, RG 3.949.487 SSP/PE como suplente, representante(s) servidor do órgão que impôs a penalidade.
  - II. Manoel Inácio Castro de Araújo, CPF 401.299.774-20, RG 2.057.789 SSP/PE, como membro titular e Risoneide Teresinha da Silva, CPF 935.794.704-34, RG 4.417.185 SSP/PE como suplente, representante(s) com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade.
- III. Joel Manoel de Lima, CPF 026.011.454-55, RG 5.448.976 SSP/PE, como membro titular e Josivaldo Luiz Felix, CPF 072.112.184-52, RG 6.836.759 SSP/PE como suplente, representante(s) da entidade da sociedade ligada à área de trânsito.
- §. 1º O mandato dos membros indicados para a composição da JARI será de 02(dois) anos, permitida a recondução, a partir da data de publicação desta Portaria.
- Art. 2° Fica designado a Presidente Mirtes Augusta Pereira Ferraz, CPF 067.152.994-39, RG 7168035 SDS/PE e a vice-presidente, Edneia Bezerra dos Santos, CPF 742.446.044-72, RG 3.949.487 SSP/PE, da JARI, respectivamente, o(s) representante(s) descrito(s) no Inciso I do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais retroativos ao dia 02 de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 05 de janeiro de 2015.

Paulo Batista Andrade = Prefeito=

Dê Ciência,

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se